LEI Nº 615

CRIA ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL Nº 26 DE LINHA SALETE

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Cria a Escola Isolada Municipal nº 26 de Linha Salete, neste Município.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 15 de março de 1984.

JURICI RAMPANELLI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário